PORTARIA Nº 17 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Comissão de Seleção para o processo seletivo simplificado – ISF U18 Gymnasiade 2026.

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação, atualização e ampliação do Banco de Habilitados para prestação de serviços autônomos no âmbito da ISF U18 GYMNASIADE 2026 (Jogos Escolares Mundiais 2026);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos, objetivos, impessoais e transparentes na análise dos perfis profissionais e na seleção dos prestadores de serviços a serem eventualmente convocados para atuação no projeto;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo prevê a consulta aos profissionais já integrantes do Banco de Habilitados da CBDE, bem como a análise dos candidatos habilitados no processo seletivo em curso, observados os requisitos e critérios aplicáveis às respectivas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção responsável pela análise e seleção de profissionais para eventual contratação no âmbito da ISF U18 GYMNASIADE 2026, em conformidade com o respectivo Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis
II. Gileno Pereira Souto Junior
III. Lidiane Gomes Ferreira da SilvaArt. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – consultar o Banco de Habilitados da CBDE e analisar os candidatos habilitados no processo seletivo em curso, conforme as necessidades do projeto e as funções previstas no Edital;
II – verificar o atendimento aos requisitos mínimos e a compatibilidade dos perfis profissionais com as atribuições das respectivas funções;
III – aplicar os critérios de análise e classificação estabelecidos no Edital, observando a formação, qualificação, experiência, conhecimentos técnicos, disponibilidade e demais requisitos pertinentes;
IV – solicitar, quando necessário, documentos complementares, esclarecimentos, entrevistas, reuniões técnicas ou verificação de referências profissionais, nos termos do Edital;
V – registrar formalmente o resultado da análise, com a indicação dos profissionais considerados aptos e a respectiva classificação, quando aplicável, assegurando a rastreabilidade e a transparência do processo de seleção;

VI – declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses em relação a candidato submetido à sua análise, abstendo-se o membro impedido de participar da respectiva avaliação.

Art. 4º A atuação da Comissão observará o Edital do Processo Seletivo Simplificado, a Política de Contratação de Prestadores de Serviços Autônomos da CBDE – POL.012 e as demais normas internas aplicáveis.

Art. 5º A designação prevista nesta Portaria não implica, por si só, contratação dos profissionais analisados, permanecendo eventual convocação condicionada à necessidade operacional, à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais condições previstas no Edital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2026.

ROBSON LOPES AGUIAR:55403425187

Assinado de forma digital por ROBSON LOPES AGUIAR:55403425187
Dados: 2026.10.16 15:16:24 -03'00'

Robson Lopes Aguiar
Presidente